DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extratos de Contratos 2
Homologação / Adjudicação 4
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 37/2.023.
CONVITE Nº 04/2.023.
CONTRATO Nº 109/2.023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: ALFA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.939.307/0001-08.

Do Objeto: Constitui objeto do presente termo de aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 109/2.023, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Não Armada para cobertura dos eventos públicos e prédios da Administração Pública Municipal.

Do Valor: Fica mantido o valor atual do contrato vigente, nos seguintes termos: ITEM-QUANT.-VALOR UNITÁRIO-VALOR TOTAL: 01-8.107-R$ 25,40-R$ 205.917,80.

Da Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00 – Manutenção da Divisão de Vigilância Patrimonial: 06.183.0509.2011 – Ficha: 747.

Do Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Décima Oitava do contrato em análise.

Data Assinatura: 29/02/2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 02/2.023
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2.023
CONTRATO Nº 31/2.023

Objeto: Prorrogação do contrato de Entrevistador Social do Cadastro Único, para atender a necessidade da Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratado: TALITA DE SOUZA PEREIRA DE CARVALHO MEI, inscrita no CNPJ nº 44.841.024/0001-49.

Da Prorrogação: Fica por este termo aditivo prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do dia 23/02/2024.

Valor: R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Rubrica nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 0.05.81-500.028 – Manutenção do Programa Auxílio Brasil – Ficha 502.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Terceira, subitem “3.1” do contrato original.

Assinatura: 23/02/2024.

MARIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA – Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

.....

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Contrato: nº 02/2.021
Processo: nº 05/2.021
Dispensa de Licitação nº 02/2.021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ nº 46.186.375/0001-99.

Contratado: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.400.465/0001-04.

Do Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/02/2021, visando a continuidade da prestação dos serviços técnicos especializados na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, cadernos legislativos e tribunais de contas relativos às publicações em nome da prefeitura municipal de Cafelândia - SP.

Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pel

o período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura com término em 01/02/2.025.

Da Despesa: A despesa com este termo aditivo é de R$ 1.638,00 (um mil e seiscentos e trinta e oito reais), ficando mantido o valor mensal de R$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Da Dotação Orçamentária: 03.092.0052.2094.0000 – Manutenção da Procuradoria Municipal – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Do Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e cláusula quarta do contrato original.

Data da Assinatura: 01/02/2024.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 120/2.023
TOMADA DE PREÇOS Nº: 25/2.023.
CONTRATO Nº: 24/2.024

Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma da Cozinha EMEB Prof.ª Cynira Vendramel, localizada neste Município de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99.

Contratada: ZANON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.801.237/0001-90.

Do Preço: R$ 62.652,18 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

Do Recurso Financeiro: a) 4. a) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; a.1) 12.365.0401.1069 – Reforma da Cozinha da EMEB Profº. Cynira Vendramel - Ficha 299.

Dos Prazos: O prazo de vigência contratual será de 07

(sete) meses a partir da assinatura do contrato, e de execução do objeto será de 120 (Cento e vinte) dias contados da data de início, constante na OES – Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Data Assinatura: 27/02/2024.

ANA LÚCIA GARCIA PARRO – Diretora Municipal de Educação.

.....

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
Processo Administrativo Nº 121/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO IBA ROMÃO
Data de Publicação: 03/01/2024 13:13:54

TOTAL DO PROCESSO: **13.350,00**

ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA **47.346.694/0001-87** **13.350,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 133 Lance: 1.000,00 **Total: 3.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: NÁTALI BRINK BRINQUEDOS/NÁTALI BRINK BRINQUEDOS Modelo: 1004/NACIONAL

Descrição: BALANÇO INFANTIL AMERICANO DE ATÉ 2 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO PINTURA EM TINTA ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTI-CORROSIVO NAS CORES PRIMÁRIAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 2,00 X 1,50 X 2,00M

Quantidade: 3 Val. Ref.: 1.827,00 **Valor Unit.: 1.000,00** Total Item: 3.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 108 Lance: 950,00 **Total: 3.800,00**

Item: 2 Unidade: UND Marca: NÁTALI BRINK BRINQUEDOS/NÁTALI BRINK BRINQUEDOS Modelo: 1002/NACIONAL

Descrição: GIRA-GIRA INFANTIL DE FERRO COM 6 LUGARES ASSENTOS FIXADOS, PINTURA EM TINTA ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTI-CORROSIVO NAS CORES PRIMÁRIAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,50 X 1,00CM.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 970,33 **Valor Unit.: 950,00** Total Item: 3.800,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 035 Lance: 850,00 **Total: 3.400,00**

Item: 3 Unidade: UND Marca: NÁTALI BRINK BRINQUEDOS/NÁTALI BRINK BRINQUEDOS Modelo: 1007/NACIONAL

Descrição: ESCORREGADOR INFANTIL DE FERRO, COM PINTURA EM TINTA ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTI-CORROSIVO NAS CORES PRIMÁRIAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 2 METROS.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.225,66 **Valor Unit.: 850,00** Total Item: 3.400,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 023 Lance: 1.050,00 **Total: 3.150,00**

Item: 4 Unidade: UND Marca: NÁTALI BRINK BRINQUEDOS/NÁTALI BRINK BRINQUEDOS Modelo: 1012/NACIONAL

Descrição: GANGORRA INFANTIL DE FERRO DUPLA COM PINTURA EM TINTA ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTI-CORROSIVO NAS CORES PRIMÁRIAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 0,45 X 2,00 X 1,20M

Quantidade: 3 Val. Ref.: 1.270,00 **Valor Unit.: 1.050,00** Total Item: 3.150,00

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

PREGOEIRO: EDUARDO IBA ROMÃO

EQUIPE DE APOIO FLÁVIA ADRIANA GRANADA

EQUIPE DE APOIO PATRÍCIA MARCELINO DE SOUSA

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
Processo Administrativo Nº 121/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO IBA ROMÃO
Data de Publicação: 03/01/2024 13:13:54

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 14:18:08
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: NÁTALI BRINK BRINQUEDOS/NÁTALI BRINK BRINQUEDOS Modelo: 1004/NACIONAL
Descrição: BALANÇO INFANTIL AMERICANO DE ATÉ 2 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO PINTURA EM TINTA ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTI-CORROSIVO NAS CORES PRIMÁRIAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 2,00 X 1,50 X 2,00M
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 1.000,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE	133	47.346.694/0001-87	1.827,00	1.000,00		Sim
2	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	018	13.145.437/0001-65	10.000,00	1.080,00	8,00	Sim
3	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	005	44.119.251/0001-65	10.000,00	1.290,00	19,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 14:18:08
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UND Marca: NÁTALI BRINK BRINQUEDOS/NÁTALI BRINK BRINQUEDOS Modelo: 1002/NACIONAL
Descrição: GIRA-GIRA INFANTIL DE FERRO COM 6 LUGARES ASSENTOS FIXADOS, PINTURA EM TINTA ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTI-CORROSIVO NAS CORES PRIMÁRIAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,50 X 1,00CM.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 950,00 **Valor Total:** 3.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE	108	47.346.694/0001-87	970,33	950,00		Sim
2	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	047	44.119.251/0001-65	10.000,00	970,32	2,14	Sim
3	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	112	13.145.437/0001-65	10.000,00	10.000,00	930,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 14:18:08
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UND Marca: NÁTALI BRINK BRINQUEDOS/NÁTALI BRINK BRINQUEDOS Modelo: 1007/NACIONAL

Descrição: ESCORREGADOR INFANTIL DE FERRO, COM PINTURA EM TINTA ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTI-CORROSIVO NAS CORES PRIMÁRIAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 2 METROS.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 850,00 **Valor Total:** 3.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE	035	47.346.694/0001-87	1.225,66	850,00		Sim
2	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	108	44.119.251/0001-65	10.000,00	999,99	17,65	Sim
3	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	023	13.145.437/0001-65	10.000,00	10.000,00	900,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 14:18:08
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UND Marca: NÁTALI BRINK BRINQUEDOS/NÁTALI BRINK BRINQUEDOS Modelo: 1012/NACIONAL

Descrição: GANGORRA INFANTIL DE FERRO DUPLA COM PINTURA EM TINTA ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTI-CORROSIVO NAS CORES PRIMÁRIAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 0,45 X 2,00 X 1,20M

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 1.050,00 **Valor Total:** 3.150,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE	023	47.346.694/0001-87	1.270,00	1.050,00		Sim
2	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	089	13.145.437/0001-65	10.000,00	1.099,00	4,67	Sim
3	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	011	44.119.251/0001-65	10.000,00	1.119,00	1,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Gerado em: 29/02/2024 14:18:08 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ46.186.375/0001-99
Av. Jacob Zucchi , 200 - Estado de São Paulo

Edital de Chamamento Público

Dispõe sobre o chamamento para a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, com vistas ao cumprimento no disposto da Lei N.º 3.894/2023-TFMCS. de 25 de outubro de 2023

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, prefeita do município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras e condições são a seguir apresentadas:

1. OBJETO

1.1 Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e o chamamento dos representantes da Sociedade Civil do Município de Cafelândia para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes – titulares e suplentes – do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A eleição de representantes da sociedade civil que integrarão o COMPIR, biênio 2024/2026, ocorrerá no dia 14 de março de 2024, às 18h no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), situado na rua José Consentino, 83, Jardim Santa Isabel – Cafelândia/SP.

2.2 O processo eleitoral será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as entidades da Sociedade Civil, conforme disposto no artigo, Art. 5º, inciso II da Lei Municipal nº 3.893/2023, de 25 de outubro de 2023;

2.3 O processo eleitoral será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de credenciamento dos eleitores e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação das pessoas credenciadas.

2.4 A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Cafelândia e Diário Oficial do Município.

2.5 Os (as) representantes de entidades civis eleitos (as) exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

3 - DAS VAGAS DO COMPIR

3.1 O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por 08 membros, conforme abaixo relacionados:

I – 04 (quatro) representantes da Administração Pública Municipal, sendo:

a) Um representante da Diretoria Municipal de Saúde;

b) Um representante da Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento;

c) Um representante da Diretoria Municipal de Educação;

d) Um representante da Diretoria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

II– 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo:

a) Um representante do Movimento das Mulheres;

b) Um representante do Movimento LGBTQIAPN+;

c) Um representante do Seguimento da Matriz Africana;

d) Um representante do Movimento Negro.

3.2 O Conselho será composto por membros titulares e suplentes. Os membros suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos;

3.3 Os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal no Conselho, serão indicados pela Prefeita Municipal.

4 - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS (AS)

4.1 Para a inscrição serão obrigatórios o envio dos seguintes documentos, em formato digital e de forma legível:

a) cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;

b) cópia do comprovante de residência atualizado (último mês a contar da data de envio da inscrição);

d) formulário de inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo I do presente Edital, contemplando, dentre outras:

4.2 As organizações e entidades legalmente constituídas do município de Cafelândia-SP, que tiverem interesse, deverão proceder, pessoalmente, a inscrição para participar da Assembleia, com a devida indicação de 1 (hum) representante plenamente capaz, portando;

a) Declaração em papel timbrado, do representante legal da entidade ao qual está vinculado (a) ou de outro representante com procuração;

b) Cópia de documento de identificação com foto;

c) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada

d) Estatuto ou outro documento que comprove que a organização/ Entidade encontra-se legalmente constituída, e que comprove o segmento que a mesma atua;

f) Ata de eleição da Diretoria, se houver;

g) Comprovante de inscrição de Pessoa Jurídica, se houver;

4.3 Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples e/ou digitais dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados por agente público.

4.4 As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral e/ou feita de forma ilegível serão invalidadas.

3.5 A divulgação dos nomes dos candidatos com inscrições válidas na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção, serão divulgadas em https://www.cafelandia.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.

5 - DAS ELEIÇÕES

5.1 - O processo eletivo será coordenado pela Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento;

5.2 - Após o encerramento do prazo para as inscrições será divulgado o resultado no dia 18/03/2024, pelo site da Prefeitura Municipal de Cafelândia, a relação dos(das) candidatos(as) habilitados (as) que disputarão o pleito eleitoral;

5.3 - Qualquer candidatura poderá ser contestada até o dia 20 de março de 2024.

5.4 - A plenária eleitoral será formada por eleitores (as) e candidatos (as) previamente inscritos (as) e presentes, representantes de cada segmento, bem como pessoas residentes em Cafelândia, maiores de 18 anos, mediante credenciamento prévio no dia da Eleição a partir das 16h ou previamente inscritos através do link disposto em

https://www.cafelandia.sp.gov.br, mediante apresentação de documentação de identificação e comprovante de residência.

5.5 Os (as) candidatos (as) habilitados (as) são eleitores (as) natos (as) ao processo.

5.5 A Assembleia Geral de votação e apuração, será realizada no dia 14 de março, impreterivelmente às 18h, no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), situado na José Consentino, 83, Jardim Santa Isabel – Cafelândia/SP.

5.6 O processo de escolha dos membros efetivos e suplentes da Sociedade civil será realizado por votação em cédula, entre os eleitores inscritos, com direito a 1 voto por eleitor, podendo votar até o limite de cadeiras titulares deste conselho.

5.8 Terão assento no COMPIR, os (as) 4 candidatos (as) que receberem maior número de votos para a vaga pretendida, de acordo com o segmento representado, sendo os suplentes eleitos sucessivamente, conforme a ordem decrescente de números de votos.

5.9 No caso de empate será considerado (a) eleito(a) o (a) candidato (a) que atender os seguintes requisitos:

I) Critério de idade, prevalecendo o de maior idade;

II) O tempo de existência da Organização/Entidade, de acordo com o Estatuto ou outro documento que comprove, prevalecendo a de maior antiguidade.

5.10 As entidades que não forem votadas entre as primeiras que comporão o Conselho, de acordo com seu segmento, permanecerão listadas por ordem do número de votos e serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância ou aumento do número de vagas no COMPIR dentro desta ordem.

6 - DAS IMPUGNAÇÕES

6.1 As solicitações de impugnação de candidatura serão encaminhadas à Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento, presencialmente no CREAS, no prazo previsto no item 5.3, por escrito, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa do impugnante e da impugnada, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto.

6.2 As impugnações serão analisadas, e os resultados publicados até 22 de março de 2024.

7 - DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) ELEITOS(AS).

7.1 Após a eleição dos (as) representantes, os (as) conselheiros (as) eleitos (as) assinarão termo de posse, ato contínuo, os nomes dos (as) conselheiros (as) eleitos (as) serão

remetidos pela Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento ao chefe do executivo para a realização dos atos próprios.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pelo titular do Controle Interno do Executivo.

Cafelândia, 27 de fevereiro de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ46.186.375/0001-99
Av. Jacob Zucchi , 200 - Estado de São Paulo

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR)

ÁREA DE INTERESSE

( ) Um representante do Movimento das Mulheres;

( ) Um representante do Movimento LGBTQIAPN+;

( ) Um representante do Seguimento da Matriz Africana;

( ) Um representante do Movimento Negro.

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ Órgão emissor:_____ Data de emissão:____/____/_____
CPF: _____ Natural de: _____

Data de nascimento: ___/___/_____

Endereço: _____

Complemento:_____ Bairro: _____
CEP:_____ Telefone 1: (___) _____ Celular: (___) _____

E-mail 1: _____

Formação: _____

Profissão: _____ Função:_____

NÍVEL ESCOLAR

( ) Sem alfabetização

( ) Alfabetizado

( ) Fundamental 1 (até 5º ano)

( ) Fundamental 2 (até 9º ano)

( ) Ensino médio incompleto

( ) Ensino médio completo (até 3º ano)

( ) Superior incompleto

( ) Superior completo. Cite qual:_____

( ) Pós-graduado ou especialização. Cite qual:_____

( ) Mestrado ou doutorado. Cite qual:_____